



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa garantir a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE) e em consonância com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A medida busca assegurar a oferta de uma alimentação escolar saudável e adequada aos alunos da rede pública de ensino do município de Novo Progresso/PA, durante o ano letivo de 2025.

A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade legal estabelecida pela Lei nº 11.947/2009, que determina que no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para a execução do PNAE sejam utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Tal diretriz visa não apenas garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, mas também fortalecer a economia local e promover a sustentabilidade.

O fornecimento dos alimentos deverá seguir rigorosamente os cardápios elaborados por nutricionistas, conforme as diretrizes do FNDE e a Resolução nº 06/2020. Os cardápios deverão respeitar as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e a sustentabilidade agrícola da região. Além disso, a contratação visa incentivar o consumo de alimentos in natura ou minimamente processados, promovendo a educação alimentar e nutricional dos alunos.

A execução do contrato será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades escolares, garantindo assim a qualidade e a segurança dos alimentos ofertados. Os produtos deverão ser entregues em local e horário determinados pelo setor de alimentação da Secretaria Municipal de Educação, respeitando os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

A fundamentação legal da presente contratação está respaldada pela Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as normas gerais de licitação e contratação na administração pública, garantindo transparência, eficiência e economicidade ao processo. Além disso, está amparada pela Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26/2013, Lei Estadual nº 8.847/2019 e demais normativas pertinentes ao tema.

Dessa forma, a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar configura-se como uma estratégia essencial para a promoção da segurança alimentar e nutricional dos alunos, garantindo refeições equilibradas, incentivando a produção local e fomentando a economia regional. O



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

atendimento ao objeto desta contratação permitirá, portanto, a execução eficiente do Programa Estadual de Alimentação Escolar, cumprindo com os preceitos legais e os objetivos estratégicos da política de alimentação escolar.

WESLEY DA COSTA **WESLEY DA COSTA**
SILVA:00279753128 **SILVA:00279753128**
2024.005.20421

Wesley da Costa Silva
Secretário Municipal de Administração,
Coordenação e Planejamento